

Certifico para os devidos fins, que este _____, foi afixado no quadro de avisos desta Câmara, para conhecimento dos interessados, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Pedra Mole/SE Art. 45 inciso I e Art. 13, inciso XII, da Constituição Federal.

Em: 06 / 09 / 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
PODER LEGISLATIVO
"JOSÉ JOSAFÁ DE CARVALHO"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2023 De 06 de setembro de 2023.

Decreta Ponto Facultativo no dia 08 de setembro de 2023.

Eraldo de Jesus Santana
Diretor Administrativo
CPF: 274.608.428-77

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO; O feriado de 07 de setembro de 2023 (quinta-feira) Dia da Independência do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR PONTO FACULTATIVO nas repartições da Câmara Municipal de Vereadores, no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira), pela passagem do Feriado de 07 de setembro "Dia da Independência do Brasil".

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registra-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE/SE, em 06 de setembro de 2023.

Bruno Souza Almeida
Vereador – BRUNO SOUZA ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL